

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SINASEFE

SEÇÃO SINDICAL NATAL/RN

CONSELHO FISCAL

OFÍCIO N° 01/2016

Natal/RN, 19 de maio de 2016

Do: Conselho Fiscal da Seção Natal/RN do SINASEFE

Para: Coordenação Geral da Seção Natal/RN do SINASEFE – Gestão 2015-2017

Assunto: Parecer sobre as prestações de contas dos meses de março a agosto de 2015.

Prezados Senhores(as) Coordenadores(as),

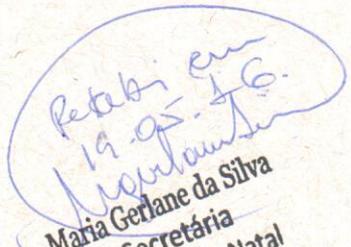
Estamos encaminhando em anexo a V.S^{as}. o PARECER deste Conselho Fiscal referente às prestações de contas dos meses de março a agosto de 2015, conforme previsto no Regimento Interno desta Seção Sindical.

Atenciosamente,


MARINALDO DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal


ERIVANDA TAVARES DO NASCIMENTO
Membro Titular do Conselho Fiscal


JEFFERSON VITORIANO SENA
Membro Suplente do Conselho Fiscal na condição de Titular


Retido em
19.05.16.
Maria Gerlane da Silva
Secretária
SINASEFE S.S. Natal

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SINASEFE

SEÇÃO SINDICAL NATAL/RN

CONSELHO FISCAL

Parecer N° 01/2016 - Conselho Fiscal da Seção Sindical Natal/RN- Gestão 2015/2017

Em atendimento ao que determina os artigos 23 e 24 do Regimento Interno da Seção Sindical Natal do SINASEFE, o Conselho Fiscal desta Seção Sindical, composto pelos conselheiros titulares Marinaldo da Silva e Erivanda Tavares do Nascimento, e o conselheiro suplente Jefferson Vitoriano Sena em substituição ao conselheiro titular Álvaro Luis de Oliveira, reuniu-se, em períodos alternados, no primeiro semestre de 2016, para analisar a prestação de contas apresentada pela Diretoria Executiva desta Seção Sindical, Gestão 2015 a 2017, referente ao período de março a agosto de 2015, e apresentar o seguinte parecer:

RELATÓRIO

O Conselho Fiscal desenvolveu as atividades de exame da prestação de contas dos meses acima mencionados seguindo a análise dos documentos apresentados mês a mês por todos os conselheiros que solicitaram alguns esclarecimentos tanto à Diretoria da Seção Sindical quanto ao Escritório de Contabilidade que presta assessoria contábil à Seção Sindical, em função da falta de clareza em alguns documentos constantes na prestação de contas. Após os devidos esclarecimentos, foram criteriosamente analisadas as movimentações financeiras e contábeis de receitas e despesas mensais, bem como todos os registros de entradas e saídas na conta corrente de nº 508-2, e nas contas poupanças nº 1343-0 e nº 17291-1, em nome da Seção Sindical, existentes na Caixa Econômica Federal – C.E.F. – PAB/CEFET-RN, comparando-se na oportunidade os respectivos extratos bancários com os comprovantes de receitas e despesas apresentados a este conselho.

Apresentamos abaixo um quadro resumo sobre o saldo financeiro recebido da gestão anterior (2013-2015) pela atual gestão (2015-2017), os valores referentes às receitas e despesas ocorridas durante o período de 01/03/2016 a 31/08/2015 e o saldo financeiro para o período seguinte.



MÊS	RECEITAS	DESPESAS	SALDO	PERCENTUAL EM RELAÇÃO A RECEITA
Saldo Financeiro em 28/02/2015			585.353,66	
Março de 2015	57.470,41	(46.775,14)	10.695,27	18,61%
Abril de 2015	57.986,51	(38.952,27)	19.034,24	32,82%
Mai de 2015	65.341,91	(75.303,96)	(9.962,05)	-15,25%
Junho de 2015	50.751,37	(38.728,56)	12.022,81	24,03%
Julho de 2015	62.465,99	(47.928,57)	14.537,42	23,27%
Agosto de 2015	62.531,88	(74.894,54)	(12.362,66)	-19,77%
TOTAL	356.548,07	(322.583,04)	33.965,03	9,53%
Saldo para o mês de setembro de 2015			619.318,69	

PARECER

Diante do exposto e com base na análise efetuada, **SOMOS FAVORÁVEIS PELA APROVAÇÃO DA PESTAÇÃO DE CONTAS DA SEÇÃO SINDICAL NATAL/RN REFERENTE AOS MESES DE MARÇO A AGOSTO DE 2015, COM AS SEGUINTESS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES:**

RESSALVA 01: Não consta na prestação de contas do período analisado os comprovantes de depósitos dos repasses das contribuições dos sindicalizados feitos pela Direção Nacional do SINASEFE, bem como as relações dos sindicalizados e seus respectivos valores de contribuições mês a mês. Esses documentos são importantes para que este conselho possa conferir e atestar se realmente o repasse mensal feito pela Direção Nacional do SINASEFE corresponde a 80% (oitenta por cento) do total mensal arrecadado pela Seção Sindical Natal/RN, tendo em vista que o Estatuto do SINASEFE prevê que da arrecadação mensal feita pela Seção Sindical, 20% (vinte por cento) deve ser repassado para a Direção Nacional. Como hoje a arrecadação total é feita pela Direção Nacional do SINASEFE, então ela deve repassar os 80% (oitenta por cento) para esta Seção.

RECOMENDAÇÃO 01: Que a Diretoria da Seção Sindical solicite à Direção Nacional o envio mensal do comprovante de depósito feito na conta corrente da Seção Sindical Natal bem com a relação de todos os sindicalizados com os respectivos valores de mensalidade sindical.

RESSALVA 02: Constatamos que alguns documentos de despesas não especificam e não detalham a que se destinaram os gastos.

RECOMENDAÇÃO 02: que a Diretoria da Seção Sindical juntamente com o escritório de contabilidade especifique e detalhe melhor as despesas justificando para que evento, o período e o local de realização da despesa, bem como a sua devida classificação no elemento de despesa constante no Balancete Mensal e no Relatório Detalhado das Despesas.

RESSALVA 03: Verificamos que nos comprovantes de despesas de passagens aéreas não constam os bilhetes de embarques das pessoas que viajaram por conta da Seção Sindical.

RECOMENDAÇÃO 03: Recomendamos que a Direção da Seção sindical solicite dos sindicalizados que entreguem os comprovantes de embarques quando realizarem viagens pagas pela Seção Sindical Natal.

RESSALVA 04: Quando da realização da solenidade de posse da Diretoria da Seção Sindical Gestão 2015/2017, constatamos, através dos documentos apresentados, que foram gastos em torno de R\$ 10.030,00. Não consideramos que esse gasto seja desnecessário, mas entendemos que o valor é considerável dada a finalidade do sindicato.

RECOMENDAÇÃO 04: Quando de atividades de posse, que se faça solenidades mais simples e com menos despesas, evitando-se dessa forma gastos excessivos.

RESSALVA 05: Não constam nos balancetes mensais os valores dos bens patrimoniais da Seção Sindical Natal, assim como não foi apresentado ao Conselho Fiscal relatório com a relação de bens imobilizados e seus respectivos tombamentos e valores individuais.

RECONDAÇÃO 05: Que a Diretoria da Seção Sindical realize o levantamento dos bens patrimoniais existentes com os seus valores atualizados bem como que todos eles recebam números de tombamento para um melhor controle e facilitar a fiscalização.

RESSALVA 06: A seção está tendo diversas despesas com água, energia, segurança, IPTU, entre outros, com as instalações da sede própria da seção, localizada na Rua Dr. José Borges 1479 - Lagoa Nova, Natal/RN.

RECOMENDAÇÃO 06: Recomendamos que seja feita uma discussão em Assembleia Geral com os sindicalizados sobre a utilização e a destinação que deve ser dada ao referido imóvel tendo em vista que a Seção está tendo despesas sem qualquer retorno.

RESSALVA 07: Foi constatado a realização de pagamentos de diárias, ajuda de custo e despesas diversas a mais de uma pessoa utilizando um único cheque.



RECPMENDAÇÃO 07: Que os pagamentos de diárias, ajuda de custo para traslado, ressarcimento de despesas com combustível e outras mais, sejam feitos através de cheques nominais por pessoa que deverá assinar o respectivo recibo.

RESSALVA 08: Foi constatado que no mês de Julho de 2015, que o recibo referente a despesa efetuada com o cheque nº 1700/CEF, no valor de R\$ 350,00, não está assinado.

RECOMENDAÇÃO 08: Que a Diretoria da Seção Sindical solicite ao sindicalizado a imediata assinatura do referido recibo, pois caso contrário o valor deverá ser devolvido com juros e correção monetária.

RESSALVA 09: Foi constatado que no mês de agosto de 2015, o recibo referente a despesa efetuada com o cheque nº 1752/CEF, no valor de R\$ 350,00, não está assinado.

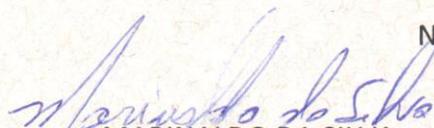
RECOMENDAÇÃO 09: Que a Diretoria da Seção Sindical solicite ao sindicalizado a imediata assinatura do referido recibo, pois caso contrário o valor deverá ser devolvido com juros e correção monetária.

RESSALVA 10: Verificamos que muitos comprovantes de despesas são grampeados, dobrados e colocados na folha destinada à identificação, justificativas e esclarecimentos dos comprovantes de despesa anexados, o que proporcionou dificuldade para uma análise mais célere.

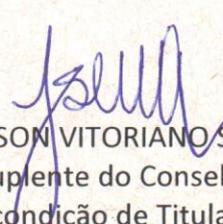
RECOMENDAÇÃO 10: Solicitamos que seja feita uma melhor organização dos comprovantes de receitas e despesas seguindo a ordem do balancete e do relatório discriminado de despesas, colocando-se os comprovante de despesas colados em folha(as) separada(as) logo após a folha que se destina a identificação e justificativas das despesas, o que facilitará a análise por parte este conselho fiscal.

Consideramos que as ressalvas e recomendações acima são importantes tendo em vista que facilitará uma análise mais célere por parte deste Conselho Fiscal, diminuirá os pedidos de esclarecimentos e facilitará a compreensão por parte de qualquer sindicalizado que queira analisar os documentos constantes na prestação de contas.

Natal/RN, 19 de maio de 2016.


MARINALDO DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal


ERIVANDA TAVARES DO NASCIMENTO
Membro Titular do Conselho Fiscal


JEFFERSON VITORIANO SENA
Membro Suplente do Conselho Fiscal
na condição de Titular